PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 4

RESOLUÇÃO SESA Nº 485/2022

Constitui o Comitê de Aplicação do Fundo Estadual de Saúde, para implantação do Modelo Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União – MEG -Tr e dá outras providências.

***O Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil, objetivando aprimorar as práticas e os processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração e demais ajustes;

- considerando a Portaria ME nº 1.511, de 09 de Fevereiro de 2021, que altera a Portaria nº 66, de 31 de Março de 2017.

- considerando que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que atuam em processos de transferências de recursos da União deverão assegurar a adoção das medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos, aplicando-se as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal;

- considerando a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, do Ministério da Economia, alterada pela Instrução Normativa n° 33, de 23 de abril de 2020, que estabelece as diretrizes de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, observadas as práticas de governança e gestão sistematizadas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr;

- considerando que a implantação do MEG-Tr visa propiciar condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenentes das transferências voluntárias da União, focadas em resultados para o cidadão;

- considerando que para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê Interno de Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União – IMG-Tr 100 Pontos.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 08/07/2022 08:10. Inserido ao protocolo **19.175.462-0** por: **Renata Loise da Silva** em: 06/07/2022 15:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e5772476e65902758f441031d13d0a16**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 4

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, no âmbito do Fundo Estadual de Saúde, para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr, o qual será composto pelos seguintes membros, indicados pelo Fundo Estadual de Saúde..

I - Rubens Azevedo Costa – CPF nº 544.707.499-15, Administrador - Presidente do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr.

II - Elenir Moisés Bueno CPF nº 349.542+79-68 – Coordenação de Gestão e Recursos do SUS, para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG -Tr

III - Mário Martins Júnior – CPF nº 717.206.269-87, Coordenador do Sistema SIOPS para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr

IV - Tallys Kalinka Feldens – CPF 082.416.209-93, Economista, representando a Coordenação de Transferências Federais, para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG -Tr

V - Andressa Kauctz da Silva – CPF 009.477.709-84, Gerente de Gestão e Recursos do SUS Recursos do Sistema Único de Saúde, para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG

§ 1º O Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr do Fundo Estadual de Saúde será presidido pelo Rubens Azevedo Costa – CPF 544.707.499-15, que atuará com o perfil de "Gestor" e terá as seguintes atribuições, definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil:

1. Realizar a adesão da Secretaria de Estado da Saúde ao MEG-Tr, cadastrando a Pasta no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão- SMEG;

2. Relacionar os membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, previamente cadastrados, no SMEG para acesso e uso;

3. Elaborar cronograma interno de atividades e reuniões;

4. Convocar e presidir as reuniões do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;

5. Acompanhar de forma sistemática a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr;

6. Distribuir as tarefas entre os integrantes do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, conforme cada etapa do processo de implantação e área de atuação do membro;

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 08/07/2022 08:10. Inserido ao protocolo **19.175.462-0** por: **Renata Loise da Silva** em: 06/07/2022 15:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e5772476e65902758f441031d13d0a16**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 4

7. Designar outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão da Pasta;

8. Indicar membros e outros servidores para participação nos eventos de capacitação divulgados na Plataforma +Brasil e nos cursos da trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;

9. Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;

10. Submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão IMG-Tr, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil;

11. Decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes.

§ 2º Compete aos membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr:

1. Realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso do SMEG;

2. Realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e outros cursos para os quais for indicado;

3. Participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado;

4. Realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como, na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;

5. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para cada Fundamento;

6. Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída;

7. Coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados;

8. Coordenar e participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG-Tr para todos os Fundamentos;

9. Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;

10. Identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização;

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 08/07/2022 08:10. Inserido ao protocolo **19.175.462-0** por: **Renata Loise da Silva** em: 06/07/2022 15:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e5772476e65902758f441031d13d0a16**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 4

11. Observar obrigatoriamente as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União ou outro documento que venha a substituí-lo.

Art. 2º O rol de membros e suas respectivas atribuições poderá sofrer adequações conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União – MEG-Tr, visando a eficácia e o cumprimento dos seus objetivos, por ato do Presidente do Comitê Interno de Aplicação.

Art. 3º O Gestor e membros do Comitê Interno de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 6 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 08/07/2022 08:10. Inserido ao protocolo **19.175.462-0** por: **Renata Loise da Silva** em: 06/07/2022 15:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e5772476e65902758f441031d13d0a16**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32a
Mov. 4

Documento: **Resolucao_485_19.175.4620.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 08/07/2022 08:10.

Inserido ao protocolo **19.175.462-0** por: **Renata Loise da Silva** em: 06/07/2022 15:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
e5772476e65902758f441031d13d0a16.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**71222/2022**
Título	Resolução_485_2022
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em	08/07/2022 10:06

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolução_485_2022.rtf
142,35 KB

Data de publicação

11/07/2022 Segunda-feira	Gratuita	Diagramada	08/07/22 10:24	Nº da Edição do Diário: 11214

Histórico

TRIAGEM REALIZADA